



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 30, de 08 de maio de 2019.

Autor: Executivo Municipal

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo e pretende a autorização legislativa para contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, até o limite de R\$1.937.000,00 (hum milhão, novecentos e trinta e sete reais).

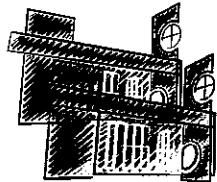
O proponente justifica que a medida se faz necessária diante do notório crescimento populacional e demográfico, o qual merece investimentos de infraestrutura viária, mobilidade urbana e iluminação pública, através do Programa Eficiência Municipal, mediante solução de crédito oferecida pelo Banco do Brasil aos clientes do setor público.

Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 052/19 às fls. 11a/16a elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício Dr. Cassio de Freitas Levy

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO



Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadrar na competência do Poder Executivo, com fulcro nos artigos 30, inciso I, 158 e 159, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, artigo 11, inciso IV da LOM e artigos 29 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 30 de maio de 2019.

Antonio Marcos da Silva

Vereador - PT

Cleverton Nunes Menezes
Vereador - MDB

José Geraldo Botion
Vereador - PSDB